

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES
SELVAGENS DA FAUNA E DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO



**DIRETRIZES DA CITES RELATIVAS AO TRANSPORTE NÃO AÉREO DE
PLANTAS E ANIMAIS SELVAGENS VIVOS
2022**

Índice

Introdução.....	2
Condições gerais.....	3
1. Condições gerais aplicáveis às plantas.....	3
2. Condições gerais aplicáveis aos animais.....	3
2.1 Condições gerais aplicáveis ao transporte de animais vivos.....	3
2.2 Obrigações de planeamento relativas ao transporte de animais vivos.....	4
2.3 Meios de transporte.....	5
2.4 Marcação e etiquetagem.....	7
2.5 Acompanhantes dos transportes.....	7
2.6 Carregamento e descarregamento.....	7
2.7 Durante o transporte.....	8
Especificações técnicas.....	10
3. Especificações técnicas aplicáveis às plantas.....	10
4. Especificações técnicas aplicáveis aos animais.....	10
4.1 Lista de táxones.....	10
4.1.1 Invertebrados.....	10
4.1.2 Crustáceos.....	10
4.1.3 Peixes.....	10
4.1.4 Anfíbios.....	10
4.1.5 Répteis.....	10
4.1.6 Aves.....	10
4.1.7 Mamíferos.....	11
4.2 Espécies de peixes CR51/52A/59/60.....	11
4.3 Espécies de ratites CR24.....	11
4.4 Espécies de flamingos CR17.....	12
4.5 Espécies de cegonhas e grou CR17.....	12
4.6 Espécies de pinguins CR22.....	13
4.7 Espécies de pelicanos CR21.....	13
4.8 Espécies de grandes felinos CR72.....	13
4.9 Espécies de ursos CR72.....	14
4.10 Espécies de cavalos e burros selvagens CR73.....	14

4.11 Espécies de antílopes CR73.....	14
4.12 Espécies de ovinos CR73.....	15
4.13 Espécies de búfalos e bovinos CR73	16
4.14 Girafa CR73A.....	16
4.15 Espécies de veados CR73.....	16
4.16 Espécies de pequenos camelídeos CR73.....	17
4.17 Espécies de tapires CR73	18
4.18 Espécies de suínos CR74.....	18
4.19 Espécies de elefantes, rinocerontes e hipopótamos CR71	18
4.20 Pinípedes CR76.....	19
4.21 Espécies de cangurus e <i>wallaby</i> CR83	19

Introdução

Os artigos III, IV, V e VII da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies Selvagens da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção (CITES) estipulam que, antes de concederem licenças de exportação ou certificados de reexportação ou para exposição itinerante, as autoridades de gestão da CITES tenham prova de que os espécimes serão acondicionados e transportados de forma a evitar o risco de ferimentos, doença ou maus-tratos. Do mesmo modo, o artigo VIII da Convenção exige que as Partes velem por que qualquer espécime vivo seja convenientemente tratado durante o período em que se encontra em trânsito, em depósito ou no decurso do transporte, de forma a evitar o risco de ferimentos, doença ou maus-tratos.

Na primeira reunião da Conferência das Partes na CITES (Berna, 1976), reconheceu-se a necessidade de diretrizes relativas ao tratamento e ao transporte de espécimes vivos de plantas e animais selvagens. Decidiu-se que essas diretrizes deveriam ser elaboradas e, em 1981, adotou-se o primeiro conjunto de diretrizes.

Ao longo dos anos, foram redigidas várias versões dessas diretrizes, com base nos *regulamentos relativos aos animais vivos* (LAR) da Associação do Transporte Aéreo Internacional (IATA), que foram adotadas pela Conferência das Partes (CdP). Na 14.^a reunião da Conferência das Partes (Haia, 2007), a CdP decidiu recomendar às Partes que promovam a utilização, por parte das autoridades de gestão, dos LAR da IATA para o transporte de animais vivos e dos regulamentos relativos a cargas perecíveis (PCR) da IATA para o transporte de plantas vivas, e que esses regulamentos da IATA sejam utilizados como referência para indicar as condições adequadas para o transporte por meios que não aéreos, se for caso disso através de uma revisão da resolução sobre o transporte de espécimes vivos. A resolução revista recomendava igualmente a integração dos LAR e dos PCR na legislação ou nas políticas nacionais das Partes e a notificação aos requerentes de licenças de exportação ou de certificados de reexportação ou de exposição itinerante de que uma condição para a emissão desses documentos era o acondicionamento e o transporte dos espécimes vivos em conformidade com os LAR e os PCR da IATA.

Na sua 16.^a reunião (CdP16, Banguécoque 2013), a Conferência adotou novas *Diretrizes da CITES para o transporte não aéreo de plantas e animais selvagens vivos*, destinadas principalmente a abordar o transporte não aéreo de espécimes vivos de determinadas espécies de animais incluídas nos anexos da CITES, que exigiam condições de transporte adicionais ou diferentes das previstas nos regulamentos da IATA relativos aos animais vivos. A Conferência adotou igualmente uma revisão da Resolução Conf.10.21 (CoP16), nomeadamente para incluir referências às novas diretrizes em conjugação com os LAR e os PCR da IATA, inclusive no que diz respeito à integração da referência às diretrizes na legislação nacional e como condição para a emissão de licenças, tal como referido na caixa 5 do modelo normalizado CITES, que figura no anexo 2 da Res. Conf. 12.3 (Rev. CoP18).

Ao mesmo tempo, a CdP decidiu delegar a autoridade no Comité Permanente e no Secretariado, em consulta com os Comités dos Animais e das Plantas e com a IATA, para analisar, rever e aprovar regularmente alterações às *Diretrizes da CITES relativas ao transporte não aéreo de plantas e animais vivos*.

O presente documento foi revisto e alterado em resultado dos esforços de colaboração do Grupo de Trabalho *ad hoc* sobre assuntos relacionados com a CITES, criado na 44.^a reunião do Conselho para o Transporte de

Animais Vivos e Cargas Perecíveis (Live Animals and Perishables Board – LAPB) da IATA, em 2020. Contém a revisão das Diretrizes da CITES que integra as alterações pertinentes aos LAR da IATA adotadas desde 2013. O documento foi aprovado pelo Comitê Permanente na sua 74.^a reunião (Lyon, França, março de 2022).

O documento divide-se em duas partes. A primeira parte abrange as «Condições gerais» para o transporte de animais vivos. A segunda parte aborda as «Especificações técnicas» que divergem dos LAR da IATA no que respeita ao transporte não aéreo de determinados táxones e que se aplicam apenas às espécies ali enumeradas.

Tal como os LAR da IATA, os métodos de transporte não aéreo estão em constante evolução, pelo que o presente suplemento poderá continuar a ser alterado ao longo do tempo, à medida que forem surgindo inovações no transporte de animais selvagens vivos.

Este suplemento complementa os LAR da IATA nos casos em que estes não sejam suficientes para o transporte não aéreo de determinadas espécies inscritas na CITES. Por conseguinte, as divergências previstas no suplemento incluem instruções específicas para uma maior segurança e proteção aplicáveis ao transporte não aéreo dos táxones identificados. Todas as espécies selvagens, incluindo os táxones identificados no presente documento, podem ser transportadas por via aérea, rodoviária, ferroviária ou marítima, de acordo com os métodos enumerados na edição mais recente dos LAR da IATA.

Condições gerais

1. Condições gerais aplicáveis às plantas

Para o transporte de plantas, aplicam-se os PCR da IATA.

2. Condições gerais aplicáveis aos animais

Na maioria dos casos, os LAR da IATA são adequados para o transporte não aéreo de todas as espécies de animais. No entanto, para transportes que excedam 48 horas, podem ser necessárias disposições adicionais. Essas disposições podem não ser adequadas para todas as espécies. Exemplos dessas disposições podem incluir, nomeadamente:

- o aumento do espaço disponível por animal;
- medidas para impedir a acumulação de fezes;
- modificações da iluminação;
- enriquecimento comportamental;
- alterações da temperatura e da ventilação.

No entanto, para alguns táxones, certos desvios em relação aos LAR são igualmente pertinentes e podem ser o método privilegiado pela pessoa responsável pelo transporte de animais vivos.

Para os táxones e divergências, consultar as «Especificações Técnicas».

2.1 Condições gerais aplicáveis ao transporte de animais vivos

O transporte de um animal constitui uma situação não natural para o animal, sendo provável que lhe cause algum grau de *stress*. Os elevados níveis de *stress* podem aumentar as taxas metabólicas, os comportamentos perigosos, as probabilidades de ferimentos e a suscetibilidade a doenças.

Por razões de bem-estar animal, o transporte de animais deve ser rápido, eficiente e evitar ao máximo o *stress* para o animal.

O transporte de animais vivos deve ser bem planeado, bem preparado e executado de forma eficaz!

Para distâncias longas (viagens superiores a 48 horas), o transporte aéreo deve ser a primeira opção e a mais desejável.

Os animais:

- nunca devem ser transportados de uma forma suscetível de lhes causar medo desnecessário ou ferimentos ou de lhes prejudicar a saúde e o bem-estar;
- devem ser examinados antes do carregamento para verificar se estão aptos a serem transportados.

Os animais feridos ou que apresentem problemas fisiológicos ou patologias não podem ser considerados aptos a serem transportados, nomeadamente, se:

- forem incapazes de se deslocar autonomamente sem dor;
- apresentarem uma ferida aberta grave ou um prolapso;
- forem fêmeas prenhes para as quais já tenha decorrido, pelo menos, 90 % do período previsto de gestação;
- forem fêmeas que tenham parido na semana anterior;
- forem mamíferos recém-nascidos cujo umbigo ainda não tenha cicatrizado completamente;
- forem cervídeos no período de muda das armações;
- forem elefantes machos no cio.

No entanto, os animais doentes, fracos e/ou feridos podem ser transportados se:

- a doença ou o ferimento fizer parte de um programa de investigação;
- forem transportados sob supervisão/direção/orientação veterinária para, ou após, tratamento ou diagnóstico veterinário (isto é, o animal está a ser transportado para receber tratamento médico para a sua doença, etc.).

Não devem ser utilizados sedativos em animais a transportar, exceto se tal for estritamente necessário para garantir o bem-estar dos animais, e sempre sob a direção de um veterinário.

Nos casos em que seja utilizada sedação ou outros fármacos calmantes, o animal deve estar alerta e deve ser capaz de se equilibrar antes do início do transporte. As informações devem ser indicadas de forma clara e pormenorizada no contentor e na documentação de acompanhamento.

Importa respeitar as regras de saúde animal locais, nacionais e internacionais e tomar medidas adequadas para minimizar os riscos de transmissão secundária de agentes patogénicos, incluindo potenciais zoonoses.

2.2 Obrigações de planeamento relativas ao transporte de animais vivos

Os transportadores¹ e os organizadores do transporte (agentes) têm a obrigação de planear o transporte de modo a garantir que o bem-estar dos animais não seja comprometido.

Os transportadores, os organizadores e os tratadores de animais devem ter conhecimentos e experiência nas características comportamentais e físicas das espécies transportadas. Além disso, são muitos os fatores específicos de cada espécie que podem afetar a viagem. Quando conhecidos, estes devem ser tidos em conta. Seguem-se alguns exemplos:

- idade;
- sexo;
- maturidade;
- estrutura social;
- requisitos em matéria de hidratação, nutrição e alimentação;
- saúde e história clínica do animal;
- requisitos ambientais, incluindo iluminação, humidade e temperatura;
- antecedentes genéticos, na medida em que estejam relacionados com alterações fisiológicas ou metabólicas adversas;
- perfil comportamental, incluindo características e peculiaridades individuais;
- sensibilidades específicas de cada espécie a fatores de *stress*, tais como vibrações, luzes, sons e odores.

Pode não ser possível prever requisitos específicos para cada espécie de animal durante o transporte, mas devem ser tidos em conta no momento da elaboração do plano de viagem.

As condições meteorológicas, o estado das rotas de transporte, as potenciais causas de atrasos, os tempos de espera nas fronteiras, as obrigações legais, que podem incluir licenças comerciais, repouso do condutor, proibições de circulação, estações de pesagem de camiões, exigência de passaporte e vistos, e as localizações das estações de combustível e dos serviços de reparação

¹ O «transportador» é a pessoa singular ou coletiva que efetua o transporte de animais por conta própria ou por conta de terceiros.

devem ser tidos em conta no planeamento da viagem e muito antes da realização do transporte. Devem também ser elaborados planos de emergência que tenham em conta os fatores aqui enumerados.

As disposições legislativas e regulamentares locais, nacionais e internacionais aplicáveis nos países de origem, de trânsito e de destino devem ser estudadas e respeitadas. Antes de prepararem um animal vivo para transporte, os agentes devem obter sempre informações completas com bastante antecedência sobre a importação/exportação, as matrículas de trânsito, os certificados sanitários veterinários, as licenças de importação/exportação veterinárias, as licenças ou certificados de importação/exportação/reexportação CITES, os exames veterinários, as declarações prévias à chegada, os prazos de desalfandegamento, os regimes de quarentena, os portos de entrada, os postos de inspeção fronteiriços e as proibições ou restrições, que podem incluir proibições ou perturbações prováveis do transporte, restrições veterinárias e restrições aplicáveis aos alimentos e às camas previstos para o animal.

O desalfandegamento e a aprovação veterinária, bem como outros serviços pertinentes, podem não estar disponíveis nos fins de semana e feriados.

Cabe ao agente² verificar qual é a legislação nacional em matéria de proteção dos animais em vigor durante o transporte em todos os países através dos quais os animais são transportados e obter todos os documentos, autorizações, certificados e licenças necessários antes da partida.

Devem ser tomadas todas as medidas prévias necessárias, em conformidade com as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, para minimizar a duração do transporte e satisfazer as necessidades dos animais durante e após o transporte. Devem ser tomadas medidas para que os animais sejam entregues ao destinatário à chegada ao seu destino. O agente é obrigado a informar o destinatário da hora prevista de chegada e o recetor deve envidar todos os esforços para estar presente no momento da chegada do animal ao seu destino.

O agente é responsável por todas as marcações e etiquetas necessárias para o transporte e/ou os contentores. Além disso, os transportadores devem identificar uma pessoa singular responsável pelo transporte e assegurar que possam ser obtidas, em qualquer altura, as informações acerca do planeamento, da execução e da conclusão da parte da viagem sob seu controlo.

Recomenda-se vivamente a elaboração de planos de emergência.

Os planos de emergência devem ter em conta e incluir, se for caso disso, informações sobre:

- as medidas adequadas a tomar em caso de fuga de um animal;
- localização e contactos de instalações de reparação adequadas para o transporte terrestre ao longo da rota;
- localização e contactos de serviços veterinários capazes de tratar das espécies transportadas ao longo da rota;
- localização e contactos de instalações intermédias de alojamento de animais, tais como jardins zoológicos, aquários ou santuários para animais ao longo da rota, para os animais que sejam normalmente mantidos nesse tipo de instalações especializadas;
- contactos de emergência 24 horas por dia dos responsáveis pela expedição da remessa e/ou do agente, caso seja necessário tomar decisões que afetem a saúde e o bem-estar dos animais;
- contactos das autoridades competentes;
- rotas alternativas;
- localização e contactos dos serviços necessários ao longo da rota alternativa;
- medidas em caso de rejeição nas fronteiras;
- quaisquer outras informações que possam ser necessárias.

2.3 Meios de transporte

Os meios de transporte, contentores e respetivos equipamentos devem ser concebidos, construídos, mantidos e utilizados de forma a:

- evitar *stress* desnecessário, ferimentos ou danos para a saúde e o bem-estar e garantir a segurança dos animais ao longo de toda a viagem;

² O «agente» (expedidor) é a pessoa singular ou coletiva responsável pela organização do transporte do animal vivo; se o agente não for também o transportador, é a pessoa que assina o contrato com o transportador.

- proteger os animais das intempéries e de variações meteorológicas desfavoráveis;
- assegurar temperaturas ambientes adequadas para as espécies transportadas a todo o momento durante o transporte;
- serem fácil e devidamente limpos e desinfetados;
- evitar a fuga ou a queda dos animais e serem capazes de resistir às tensões dos movimentos;
- garantir a manutenção da qualidade e quantidade de ar adequadas à espécie transportada;
- garantir que os animais não sejam expostos a gases de escape;
- apresentar uma superfície de chão ou de empoleiramento antiderrapante;
- apresentar uma superfície de chão que retenha as fezes, seja impermeável a fugas e integre um meio de absorção da urina, como a utilização de material de cama;
- fornecer uma fonte de iluminação suficiente para a inspeção visual e o tratamento dos animais durante o transporte; e
- evitar ruídos e perturbações desnecessários.

Proporcione conforto ou proteção contra o desconforto aos animais mantidos num contentor durante mais de 48 horas; as superfícies não devem friccionar, raspar ou riscar, e devem proporcionar conforto térmico e textural, por exemplo utilizando revestimento de borracha em vez de metal nu; disponibilize alimentos e água suficientes durante toda a viagem, tendo em conta eventuais atrasos que possam ocorrer.

Deve ser dada especial atenção às medidas destinadas a evitar os efeitos adversos das variações climáticas em caso de transporte de longa distância e de viagens superiores a 48 horas ou com grandes diferenças de elevação.

As divisórias e os compartimentos devem ser suficientemente resistentes para aguentarem o peso do animal. Nos casos em que seja permitido transportar espécies de predadores e de presas no mesmo veículo, deve haver uma separação/compartimentação robusta para minimizar a deteção visual, auditiva e olfativa.

Deve ser garantido acesso a cada compartimento individual, sem perturbar outros animais, caso um animal esteja agitado ou ferido.

Os animais devem dispor de material de cama adequado ou de material equivalente que garanta o seu conforto e seja adaptado à espécie, ao número de animais transportados, à duração do transporte e às condições meteorológicas. O material deve ser suficiente, em quantidade e em tipo, para absorver a urina e a humidade das fezes e não deve infringir legislação que proíba a sua utilização ou importação.

Especialmente no caso das aves, que são propensas a saltar quando estão sob *stress*, recomendam-se materiais mais suaves para revestir o teto, para evitar ferimentos no bico e no crânio. Os compartimentos de algumas espécies de aves devem incluir um poleiro (por exemplo, para aves de rapina).

Deve ser transportada no veículo, ou estar disponível ao longo da rota ou contida no contentor para alojamento, uma quantidade de material de cama suficiente para durar toda a viagem.

Os meios de transporte devem estar equipados com um teto e laterais capazes de impedir a fuga dos animais.

Os contentores devem ser sempre mantidos em posição vertical e devem minimizar-se choques e sacudidelas violentos.

Os contentores devem ser fixados ao meio de transporte para evitar a deslocação devida ao movimento e/ou às vibrações do veículo.

Os veículos devem estar equipados com extintores de dimensão adequada, cuja manutenção seja assegurada e que sejam mantidos em bom estado de funcionamento.

Os agentes devem treinar os animais para se habituarem a estar confinados ou habituá-los de outra forma a serem transportados em contentores e veículos.

Os sistemas de vigilância para monitorizar os animais durante o transporte podem ser úteis em algumas situações de transporte, mas não podem interferir com o funcionamento seguro da aeronave/veículo.

Os animais venenosos devem ser duplamente acondicionados para evitar fugas (com base na regulamentação local e/ou nacional), assegurando simultaneamente que dispõem de espaço e ventilação suficientes.

2.4 Marcação e etiquetagem

Com base na regulamentação local e/ou nacional, os veículos em que sejam transportados animais podem ter de ser claramente marcados indicando a presença de animais vivos. Pode haver exceções à etiquetagem dos veículos quando os animais são transportados em contentores claramente marcados com a indicação da presença de animais vivos no seu interior e com um sinal que indique a parte de cima do contentor.

Todas as marcações e etiquetas devem ser legíveis, duradouras e impressas ou marcadas ou afixadas de outro modo na superfície exterior do contentor ou do veículo.

Os contentores que transportem animais suscetíveis de infligir mordidas ou picadas venenosas devem ostentar a marcação «VENENOSO» de forma bem visível. Consoante o caso, devem acompanhar os animais os seguintes documentos: a) Um aviso indicando que os animais são selvagens, medrosos ou perigosos; b) Instruções escritas acerca da alimentação, do abeberamento e de quaisquer cuidados especiais que sejam necessários.

Os veículos ou contentores que transportem animais suscetíveis de infligir ferimentos devem ostentar um aviso adicional, tal como «Este animal morde» ou «Animal perigoso».

2.5 Acompanhantes dos transportes

O pessoal que acompanha e manuseia os animais deve possuir formação e competências adequadas para este fim e deve desempenhar as suas tarefas de forma diligente, sem recurso a métodos suscetíveis de provocar *stress* desnecessário, ferimentos ou danos para a saúde ou o bem-estar dos animais transportados.

Recomenda-se vivamente que a formação e a experiência necessárias com as respetivas espécies sejam um pré-requisito para qualquer pessoa que acompanhe as remessas do animal em causa e para qualquer pessoa que manuseie o animal durante e após o transporte.

Os animais não devem ser transportados de uma forma suscetível de lhes causar *stress* desnecessário, ferimentos, danos para a saúde, sofrimento ou maus-tratos.

Para ser considerada competente para acompanhar uma remessa de animais vivos, uma pessoa deve possuir, em função da espécie:

- conhecimento da regulamentação aplicável em matéria de transportes;
- conhecimento da regulamentação em matéria de saúde e bem-estar dos animais e dos requisitos em matéria de documentos aplicáveis aos países de origem, de trânsito e de destino;
- conhecimento do manuseamento e do tratamento dos animais antes, durante e após o carregamento/descarregamento e o transporte;
- capacidade para reconhecer um animal doente ou inapto para transporte;
- capacidade para reconhecer sinais de *stress*, dor, sofrimento e ferimento e as respetivas causas, e conhecimentos sobre como os reduzir;
- capacidade para lidar com situações de emergência.

Todo o pessoal acompanhante deve ser portador de um passaporte válido com vistos ou documentos de identificação equivalentes, conforme exigido, e dispor de meios de comunicação.

2.6 Carregamento e descarregamento

Os equipamentos de carregamento e descarregamento devem ser concebidos, construídos, mantidos e utilizados por forma a evitar *stress* desnecessário, ferimentos, danos para a saúde, sofrimento e maus-tratos e a garantir a segurança dos animais.

Devem ser asseguradas superfícies e proteções adequadas para evitar a fuga dos animais.

Se forem utilizadas rampas no processo de carregamento e descarregamento de animais para fora do contentor de transporte, estas devem ser instaladas a uma altura e um ângulo adequados à espécie e devem ser concebidas de modo a garantir que os animais as possam atravessar sem riscos ou dificuldades. As rampas devem ter superfícies antiderrapantes e devem ser fáceis de limpar e desinfetar.

Devem existir e estar prontamente disponíveis todas as instalações e equipamentos necessários para o confinamento, a elevação dos contentores, o carregamento e o descarregamento, a fim de minimizar o tempo de carregamento e o descarregamento, de garantir o bem-estar dos animais e de minimizar o risco de medo desnecessário, ferimentos e efeitos adversos para a saúde ou o bem-estar dos animais.

As mercadorias, como os alimentos para animais, transportadas no mesmo meio de transporte que os animais devem ser posicionadas e protegidas por forma a não interferirem com o transporte dos animais e a não causarem *stress*, ferimentos, danos para a saúde ou sofrimento desnecessários aos animais.

Devem ser tomadas disposições antecipadamente para que todo o equipamento e pessoal necessários estejam no local de destino à hora prevista de chegada, a fim de assegurar o descarregamento rápido e seguro de todos os animais.

Deve ser prevista uma iluminação adequada suficiente para o carregamento e o descarregamento.

É essencial que sejam aplicadas medidas específicas para preservar a saúde e o bem-estar dos animais e de todo o pessoal durante e após o carregamento e o descarregamento.

Deve evitar-se colocar os contentores carregados com animais uns por cima dos outros no meio de transporte. Se tal for necessário, devem ser tomadas as precauções necessárias para:

- evitar o derramamento de urina e fezes, ou de qualquer outro líquido, em cima dos animais que se encontram por baixo – o que contribuirá para minimizar os riscos zoonóticos;
- garantir a estabilidade dos contentores;
- assegurar que a ventilação não seja impedida.

Os animais não podem ser transportados no mesmo compartimento primário nas seguintes circunstâncias:

- animais de espécies diferentes;
- animais de tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- machos sexualmente maduros;
- animais com cornos;
- animais agressivos entre si.

Estas regras podem não se aplicar a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros e/ou cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes e/ou não desmamadas.

Nos casos acima referidos, quando não se recomenda o transporte no mesmo compartimento primário, é possível transportar vários compartimentos primários em conjunto dentro do mesmo compartimento secundário ou no mesmo meio de transporte, desde que os animais sejam mantidos nos seus próprios compartimentos primários individuais.

Todos os animais devem ser inspecionados à chegada ao local de destino por tratadores e/ou veterinários experientes e qualificados. Os animais que se determine terem sido feridos ou contaminados por fluidos corporais de outras espécies durante a viagem devem ser imediatamente examinados por veterinários qualificados e devidamente tratados.

Devem ser tomadas medidas pertinentes no destino para permitir que os animais transportados se adaptem ao seu novo ambiente.

2.7 Durante o transporte

O espaço disponível deve respeitar os LAR da IATA para o transporte de animais vivos em todos os modos de transporte até 48 horas.

Para os táxones descritos nas «Especificações Técnicas» do presente suplemento relativo ao transporte não aéreo, o espaço disponível deve cumprir as orientações aí estabelecidas.

Durante o transporte, deve ser assegurada uma ventilação suficiente e uma proteção adequada contra as condições meteorológicas, para atender plenamente às necessidades dos animais. Os transportadores devem ter em conta as espécies em causa e o número de animais transportados e prever condições ambientais e controlos adequados que devem ser mantidos durante todo o transporte, tendo em conta eventuais fatores de calor e de frio causado pelo vento, as condições meteorológicas e a possibilidade de paragens inesperadas.

A ventilação nos contentores de transporte e nos veículos é o principal meio através do qual os animais perdem ou retêm calor. A conceção dos contentores de transporte afeta a ventilação, e os LAR preveem normas mínimas relativas às aberturas de ventilação. A temperatura e a velocidade do ar ambiente em redor do contentor de transporte afetam a transferência de calor do animal para o ambiente externo do contentor de transporte. Por conseguinte, os extremos em qualquer um desses parâmetros podem prejudicar o animal transportado. A proteção do contentor de animais e, por conseguinte, do animal, de condições ambientais adversas, tais como temperaturas muito baixas ou muito altas, chuva, neve, gelo, vento forte ou exposição prolongada à luz solar intensa, minimizará a probabilidade de efeitos adversos para a saúde e o bem-estar dos animais.

Os contentores devem ser colocados no interior do veículo de forma que não impeça a ventilação.

Os alimentos e a água fornecidos aos animais devem ser adequados à espécie em causa e ao tamanho e à idade do indivíduo. Devem ser disponibilizados a intervalos adequados e em função da temperatura ambiente e da humidade registadas durante o transporte.

Os alimentos e a água devem ser disponibilizados de uma forma que seja conhecida do animal e que minimize a contaminação.

O veículo deve transportar uma quantidade suficiente dos alimentos adequados aos animais durante o transporte. Os alimentos devem estar protegidos das condições climáticas e de contaminantes, tais como poeira, combustível, gases de escape e excrementos de animais. Importa também ponderar a disponibilização de alimentos adicionais para situações de emergência e atrasos.

Sempre que seja utilizado um equipamento específico para a alimentação dos animais, tal equipamento deve ser transportado no veículo.

Sempre que se utilize um equipamento para a alimentação dos animais, este deve ser concebido por forma a não ser perigoso para os animais e deve ser fixado ao contentor ou ao veículo para evitar o derramamento do seu conteúdo.

Caso sejam transportados dois ou mais animais por compartimento, é necessário ter em conta o comportamento natural dos animais, nomeadamente os aspetos sociais, e os alimentos e a água devem ser disponibilizados de forma a serem acessíveis a todos os animais.

Os aparelhos de abeberamento devem estar em boas condições de funcionamento, ser verificados antes do início da viagem e ser concebidos adequadamente e estar bem posicionados para o animal transportado.

O espaço disponibilizado para os animais deve ser adequado à espécie, ao seu tamanho, ao número de animais transportados e à duração prevista do transporte.

O transporte deve ser efetuado sem demora para o local de destino. A saúde e a segurança dos animais devem ser regularmente verificadas e devidamente mantidas por pessoal competente.

Em caso de atraso durante o transporte, o transportador deve tomar todas as medidas necessárias para salvaguardar o bem-estar dos animais e reduzir o risco de medo desnecessário, ferimentos e danos para a saúde e para o bem-estar.

Em trânsito, devem disponibilizar-se aos transportadores diretrizes em matéria de tratamento, ou seja, regime de alimentação/abeberamento, requisitos de iluminação para alimentar determinadas espécies de aves, bem como considerações específicas em matéria de ambiente e bem-estar.

Sempre que possível, devem existir sistemas de vigilância adequados que monitorizem permanentemente as temperaturas dos compartimentos dos animais transportados e alertem o transportador se a temperatura nos compartimentos em que os animais se encontram estiver fora dos limites máximos ou mínimos recomendados.

Sempre que possível, devem utilizar-se sistemas de videovigilância adequados para monitorizar os contentores, especialmente nas rotas em que exista um elevado risco de danos nos contentores.

Sempre que adoeçam ou sofram ferimentos durante o transporte, os animais devem receber tratamento veterinário adequado o mais rapidamente possível por pessoal qualificado e, se necessário, ser submetidos a eutanásia de emergência de forma que não lhes seja infligido sofrimento desnecessário, em conformidade com a legislação aplicável.

Os resíduos que contenham urina, fezes ou secreções produzidas pelo animal, alimentos para animais ou material de cama devem ser manuseados, recolhidos e eliminados em conformidade com a legislação/regulamentação aplicável. A legislação/regulamentação de alguns países pode proibir a utilização de determinadas matérias orgânicas, como feno, palha e outros produtos de cama ou alimentos para animais. A descarga de resíduos orgânicos pode ser restringida ou proibida em alguns países. Podem ser tomadas medidas adequadas para armazenar esses resíduos de forma segura durante o período de trânsito.

Especificações técnicas

3. Especificações técnicas aplicáveis às plantas

Para o transporte de plantas, aplicam-se os PCR da IATA.

4. Especificações técnicas aplicáveis aos animais

Os LAR da IATA aplicam-se ao transporte não aéreo de todos os táxones.

Para além dessa regulamentação, as especificações técnicas constantes do presente capítulo podem ser seguidas para o transporte não aéreo dos táxones a seguir enumerados.

Para efeitos das especificações técnicas, entende-se por «reboque» um veículo utilizado para o transporte de animais que é puxado por um automóvel, um camião ou um comboio.

Para efeitos das especificações técnicas, entende-se por «compartimento» uma parte, secção ou câmara separada dentro de um meio de transporte.

4.1 Lista de táxones

4.1.1 Invertebrados

Não se aplicam divergências em relação aos LAR.

4.1.2 Crustáceos

Não se aplicam divergências em relação aos LAR.

4.1.3 Peixes

- Espécies de peixes (CR 51, CR 52, CR52A, CR 59, CR 60).

4.1.4 Anfíbios

Não se aplicam divergências em relação aos LAR.

4.1.5 Répteis

Não se aplicam divergências em relação aos LAR.

4.1.6 Aves

- Espécies de ratites (CR 24)
- Espécies de flamingos (CR 17)

- Espécies de cegonhas e grou (CR 17)
- Espécies de pinguins (CR 22)
- Espécies de pelicanos (CR 21)

4.1.7 Mamíferos

- Espécies de grandes felinos (CR 72)
- Espécies de ursos (CR 72)
- Espécies de antílopes (CR 73)
- Espécies de búfalos e bovinos (CR 73)
- Espécies de veados (CR 73)
- Espécies de elefantes (CR 71)
- Espécies de hipopótamos (CR 71)
- Espécies de cangurus (CR 83)
- Espécies de suínos (CR 74)
- Espécies de pinípedes (CR 76)
- Espécies de rinocerontes (CR 71)
- Espécie de ovinos (CR 73)
- Espécies de pequenos camelídeos (CR 73)
- Espécies de tapires (CR 73)
- Espécies de burros selvagens (CR 73)
- Espécies de cavalos selvagens (CR 73)

4.2 Espécies de peixes CR51/52A/59/60

Cuidados gerais e carregamento

Os tanques de peixes para transporte rodoviário devem ser concebidos de modo que as tampas não se selem completamente e possam libertar o excesso de gases sem causar perda de água.

4.3 Espécies de ratites CR24

Cuidados gerais e carregamento

As avestruzes, emus e nandus podem ser transportados à solta em camiões, reboques ou vagões. Devem assegurar-se pavimentos antiderrapantes. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

As aves não podem ser transportadas juntas em grupos se:

- não estiverem familiarizadas umas com as outras;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- forem machos sexualmente maduros;
- forem agressivas entre si;
- forem um grupo de mais de 15 indivíduos.

Estas regras não se aplicam a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

Só se deve transportar um (1) macho por contentor ou compartimento.

Casuares

Os casuares podem ser transportados individualmente em caixas, embora seja preferível transportar os adultos sexualmente maduros de forma livre num compartimento de um reboque.

Os animais sexualmente maduros devem ser sempre transportados individualmente.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte até 48 horas, siga as especificações de densidade descritas nos Requisitos aplicáveis aos Contentores para Ratites.

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, é preferível o transporte aéreo. Os requisitos de área de chão para os emus aplicam-se também aos nandus e aos casuares.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.4 Espécies de flamingos CR17

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de flamingos podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os flamingos devem ser transportados em grupos e não em compartimentos individuais, desde que provenham de um bando estabelecido e estejam familiarizados entre si. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Chão

O revestimento do chão deve estar firmemente fixado ao mesmo, de modo que as aves não escorreguem nem percam o pé. Deve ser proporcionada uma cama macia e húmida para evitar que as membranas interdigitais das patas sequem durante o transporte; por exemplo, uma tapete ou espuma de borracha de 5 cm (2 polegadas) molhadas.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos de transporte até 48 horas, assegurar um mínimo de 0,2 m² (2 pés quadrados) por ave para um grupo compatível de flamingos. Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Para transportes de maior duração, é preferível o transporte aéreo.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.5 Espécies de cegonhas e grou CR17

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de cegonhas e grou também podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho. As aves não podem ser transportadas juntas em grupos se:

- não estiverem familiarizadas umas com as outras;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- forem agressivas entre si.

Estas regras não se aplicam a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

As espécies de cegonhas e grou grandes e/ou agressivas devem ser sempre transportadas em compartimentos ou caixas individuais.

Chão

O revestimento do chão deve estar firmemente fixado ao mesmo, de modo que as aves não escorreguem nem percam o pé.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos de transporte até 48 horas, assegurar um mínimo de 0,2 m² (2 pés quadrados) por ave para um grupo compatível de cegonhas ou grou. Para tempos totais de transporte superiores

a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, é preferível o transporte aéreo.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.6 Espécies de pinguins CR22

Cuidados gerais e carregamento

A temperatura é uma preocupação importante e são necessários substratos frios.

As caixas de plástico permitem um melhor controlo da temperatura e evitam as perdas dos substratos de arrefecimento. Podem utilizar-se caixas de plástico em vez de outros tipos de recipientes. As caixas de plástico devem ser fixadas a todo o momento durante o transporte.

As espécies de pinguins não devem ser transportadas à solta num reboque.

As espécies de pinguins provenientes de climas mais quentes podem ser transportadas desde que possam ser pulverizadas com água e que o transporte não exceda 8 horas. As espécies de pinguins provenientes dos climas antártico ou subantártico devem ser transportadas num veículo climatizado.

Para transporte de longo curso, recomenda-se o transporte aéreo.

4.7 Espécies de pelicanos CR21

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de pelicanos podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

As aves não podem ser transportadas juntas em grupos se:

- não estiverem familiarizadas umas com as outras;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- forem machos sexualmente maduros;
- forem agressivas entre si.

Estas regras não se aplicam a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

Podem oferecer-se bacias de água aos animais durante as paragens de transporte.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos de transporte até 48 horas, assegurar um mínimo de 0,6 m² (7 pés quadrados) por ave para um grupo compatível de pelicanos.

Pelicano-crespo (Pelecanus crispus)

Para tempos totais de transporte até 48 horas, assegurar 0,9 m² (10 pés quadrados) por ave para um grupo compatível de pelicanos.

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, é preferível o transporte aéreo.

4.8 Espécies de grandes felinos CR72

Os grandes felinos podem ser transportados à solta em compartimentos dentro de um caminhão, um reboque ou um vagão. Os compartimentos devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

4.9 Espécies de ursos CR72

As espécies de ursos podem ser transportadas à solta em compartimentos dentro de um caminhão, um reboque ou um vagão. Os compartimentos devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os ursos polares requerem condições de temperatura específicas.

4.10 Espécies de cavalos e burros selvagens CR73

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de cavalos e burros selvagens podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os machos sexualmente maduros devem ser transportados individualmente e não devem estar no mesmo reboque que as fêmeas. As fêmeas acompanhadas de potros não desmamados podem ser transportadas em conjunto se tal for aprovado por um veterinário certificado. Todos os outros animais juvenis desmamados e maduros devem ser transportados em compartimentos ou contentores individuais.

Os animais devem ser transportados com a cabeça virada para a frente ou para trás, e nunca em sentido transversal.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

A alimentação das espécies de cavalos selvagens deve ser reduzida durante o período de 24 horas antes do carregamento. Não deve ser oferecido alimento às espécies de cavalos selvagens nas três horas anteriores ao carregamento.

4.11 Espécies de antílopes CR73

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de antílopes podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os antílopes não podem ser transportados juntos em grupos se:

- não estiverem familiarizados uns com os outros;
- forem de espécies diferentes;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- forem machos sexualmente maduros;
- tiverem cornos;
- forem agressivos entre si.

Estas regras não se aplicam a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

Os machos sexualmente maduros não devem ser transportados no mesmo reboque com fêmeas, a menos que estejam num contentor separado ou num compartimento completamente segregado.

As espécies de antílopes que têm de ser transportadas individualmente incluem:

- espécies de bândis;
- cabra-das-pedras;
- redunca;
- ríboque;
- palanca-negra.

Recomenda-se que todos os animais sejam transportados em compartimentos individuais.

As espécies de antílopes mais pequenas e as espécies de antílope cujo comportamento normal inclua saltos verticais (por exemplo, a cabra-das-pedras) devem ser transportadas em contentores e não à solta em compartimentos.

Deve ponderar-se a possibilidade de cobrir as extremidades dos cornos dos animais com tubos, material elástico ou outros dispositivos de proteção.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.12 Espécies de ovinos CR73

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de ovinos podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os ovinos não podem ser transportados juntos em grupos se:

- não estiverem familiarizados uns com os outros;
- forem de espécies diferentes;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- forem machos sexualmente maduros;
- tiverem cornos;
- forem agressivos entre si.

Estas regras não se aplicam a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

Os machos sexualmente maduros não devem ser transportados no mesmo reboque com fêmeas, a menos que estejam num contentor separado ou num compartimento completamente segregado.

Recomenda-se vivamente que todos os animais sejam transportados em compartimentos individuais.

As espécies de ovinos cujo comportamento normal inclua saltos verticais (por exemplo, o muflão-das-montanhas-rochosas) devem ser transportadas em contentores e não à solta em compartimentos.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.13 Espécies de búfalos e bovinos CR73

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de búfalos e bovinos podem ser transportadas à solta em compartimentos dentro de caminhões, reboques ou vagões. Os compartimentos devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os machos sexualmente maduros devem ser transportados individualmente e não devem estar no mesmo reboque que as fêmeas. As fêmeas acompanhadas de vitelos não desmamados podem ser transportadas em conjunto se tal for aprovado por um veterinário certificado. Todos os outros animais juvenis desmamados e maduros devem ser transportados em compartimentos ou contentores individuais.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.14 Girafa CR73A

Cuidados gerais e carregamento

As girafas podem ser transportadas à solta em compartimentos dentro de caminhões, reboques ou vagões. Os caminhões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os machos sexualmente maduros devem ser transportados individualmente e não devem estar no mesmo reboque que as fêmeas.

As fêmeas acompanhadas de vitelos não desmamados podem ser transportadas em conjunto se tal for aprovado por um veterinário certificado.

Todos os outros animais juvenis desmamados e maduros devem ser transportados em compartimentos ou contentores individuais.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não devem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.15 Espécies de veados CR73

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de veados podem ser transportadas à solta em compartimentos dentro de caminhões, reboques ou vagões. Os compartimentos devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os veados não podem ser transportados juntos em grupos se:

- não estiverem familiarizados uns com os outros;
- forem de espécies diferentes;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;

- forem machos sexualmente maduros;
- tiverem armações duras;
- forem agressivos entre si.

Estas regras não se aplicam a animais sem armações de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais sem armações que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

Recomenda-se que todos os animais sejam transportados em compartimentos individuais.

Embora não se recomende o transporte de veados com armações duras, estes podem ser transportados sem terem perdido a armação ou sem que esta tenha sido removida, desde que os animais estejam segregados individualmente e o contentor ou compartimento primário tenha sido concebido e construído de modo a evitar que a armação fique presa ou cause ferimentos ao próprio animal, a outros animais nas proximidades, aos tratadores ou aos operadores de carga. Podem ser utilizados reboques, mas com extrema cautela.

É preferível e altamente recomendado o transporte de animais com armações após a perda das mesmas.

Os veados não devem ser transportados no período em que estão a refazer as suas armações.

Muntíacos

As espécies de muntíacos devem ser transportadas em conformidade com os LAR.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.16 Espécies de pequenos camelídeos CR73

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de pequenos camelídeos podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os pequenos camelídeos não podem ser transportados juntos em grupos se:

- não estiverem familiarizados uns com os outros;
- forem de espécies diferentes;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- forem machos sexualmente maduros;
- forem agressivos entre si.

Estas regras não se aplicam a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

Os machos sexualmente maduros não devem ser transportados no mesmo reboque que as fêmeas.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.17 Espécies de tapires CR73

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de tapires podem ser transportadas à solta em caminhões, reboques ou vagões. Os caminhões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os tapires não podem ser transportados juntos em grupos se:

- não estiverem familiarizados uns com os outros;
- mostrarem agressividade em espaços reduzidos;
- tiverem tamanhos ou idades significativamente diferentes;
- forem machos sexualmente maduros;
- forem agressivos entre si.

Estas regras não se aplicam a animais de grupos cujos membros são comprovadamente compatíveis, a animais que estejam habituados à presença uns dos outros, a animais cuja separação provoque agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias dependentes.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.18 Espécies de suínos CR74

Cuidados gerais e carregamento

Os suínos podem ser transportados à solta em compartimentos dentro de caminhões, reboques ou vagões. Os compartimentos devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.19 Espécies de elefantes, rinocerontes e hipopótamos CR71

Cuidados gerais e carregamento

Os elefantes, rinocerontes e hipopótamos podem ser transportados em caminhões, reboques ou vagões. Os caminhões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

As mães e as crias devem ser alojadas em conjunto.

Hipopótamos

Os animais devem ser pulverizados a intervalos regulares durante todo o transporte, dependendo das condições ambientais.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte. O contentor deve ter espaço suficiente para permitir que o animal se baloíce até ficar em pé.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não devem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.

4.20 Pinípedes CR76

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de pinípedes podem ser transportadas à solta em camiões, reboques ou vagões. Os camiões, reboques e vagões devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Deve manter-se a humidade da pele e uma temperatura corporal adequada, por exemplo utilizando pulverizadores de água ou gotas de gelo.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Morsas

As morsas devem ser sempre transportadas em contentores individuais.

Recipientes para alimentos e água

Não é necessário disponibilizar recipientes para alimentos e água.

4.21 Espécies de cangurus e wallaby CR83

Cuidados gerais e carregamento

As espécies de canguru e *wallaby* podem ser transportadas em compartimentos almofadados dentro de um camião, reboque ou vagão. Os compartimentos devem satisfazer os requisitos mínimos em matéria de construção de contentores no que respeita à resistência, estabilidade, segurança e tamanho.

Os cangurus devem ser transportados individualmente. Esta disposição não se aplica aos animais quando a separação lhes cause agitação ou a fêmeas acompanhadas por crias em amamentação na bolsa marsupial.

Dimensões e densidade durante o transporte

Para tempos totais de transporte superiores a 48 horas, deve aumentar-se o número de paragens para repouso e oferecer-se espaço adicional quando o transporte não esteja em movimento. Podem ser exigidas condições adicionais para satisfazer as condições gerais de transporte.

Material de cama

A fim de evitar o perigo de necrobacilose, não se deve utilizar material de cama que pique, como a palha.

Recipientes para alimentos e água

Os recipientes não podem ser fixados no interior do reboque ou do compartimento.